

PORTARIA Nº 139/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-**EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor **DISCIPLINAMENTO** de Tráfego, em virtude de obras na Rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Jardim São Paulo, na cidade do Recife.

RESOLVE:

- I - Interditar ao tráfego de veículos, a Rua Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Pinto e a Avenida Recife;
- II - Tomar mão dupla de tráfego a Rua Senador Alberto Pasqualine, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Pinto e a Avenida Recife;
- III - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Pinto, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora de Fátima e a Rua Senador Alberto Pasqualine, no sentido da primeira para a Segunda;
- IV - Determinar que as disposições deste instrumento vigorarão a partir das 06:00 horas do dia 21/03/99 até às 06:00 horas do dia 04 de abril de 1999;
- V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 1999



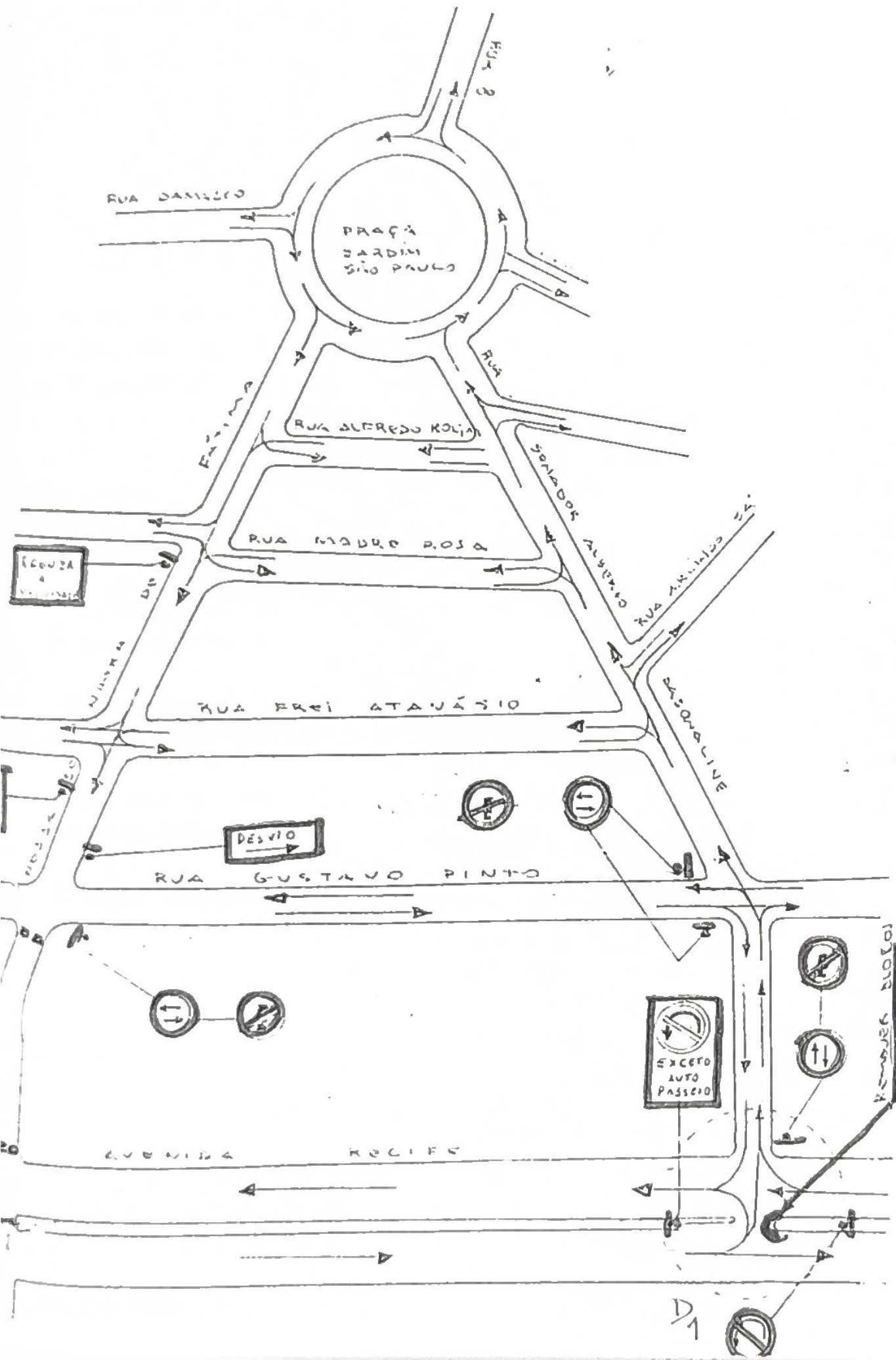
DIRETOR PRESIDENTE

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**

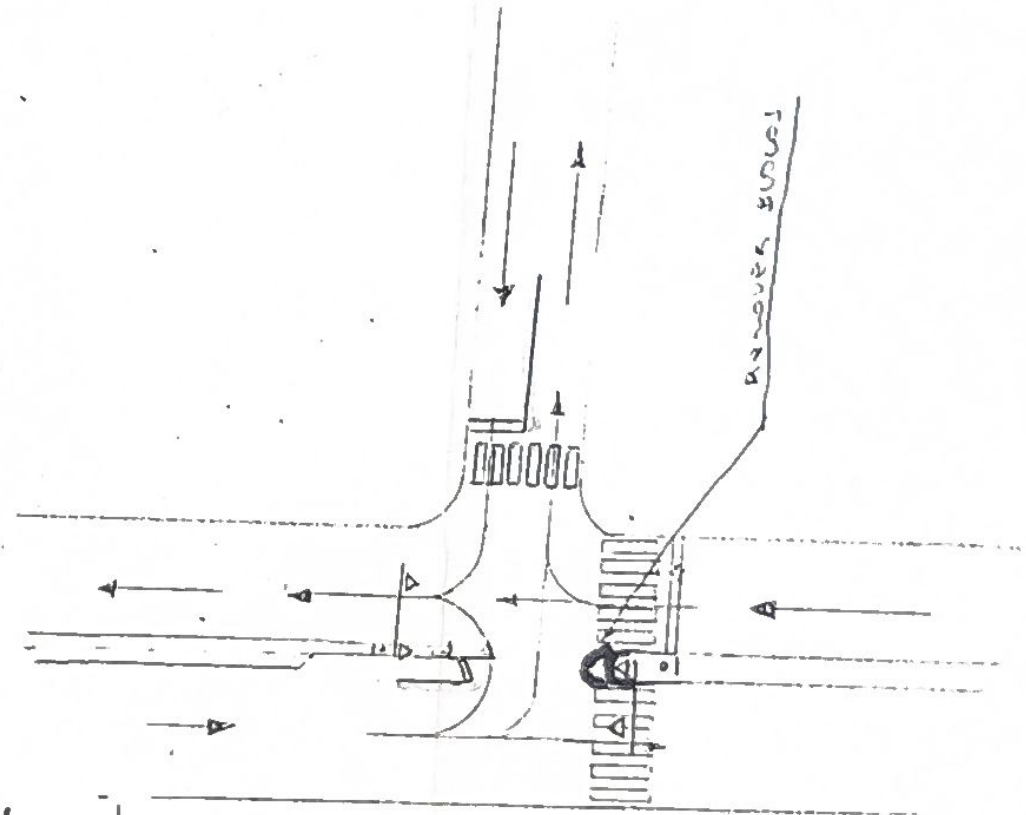


EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS



EM U		EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO D.T.T. - DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO D.P.T. _____ D.A.T. _____	
EQUIPE TÉCNICA: VALÉRIA BARRETO MARIA DO CARMO LAURECA Desenhado: GUSTAVO LEITE		DATA: 10/05/59 ESCALA: 1:100 Bairro: J. S. Paulo	CI: _____ PRANCHA: 1/10 nº Projeto: _____
ASSUNTO: INTERDIÇÃO NA AV. HOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO TRECHO ENTRE A R. GUSTAVO PINTO E A R. RECIFE NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO.			



D1